

Coluna do Castello

JORNAL DO BRASIL Algo que não nos faça chorar

O esforço de coordenação, sistematização e conciliação já produziu efeitos benéficos na elaboração do projeto de Constituição. Graças ao bom senso e equilíbrio de alguns parlamentares, notadamente do presidente da Constituinte e do relator da grande comissão, há indícios de que teremos afinal um texto escoimado de veleidades radicais e das extravagâncias que afloraram na primeira fase dos trabalhos. O avanço faz-se na linha do entendimento, sem prejudicar a tônica progressista que está na expectativa da opinião pública.



Os diversos grupos que se aplicaram a limpar o primeiro texto e a sugerir alternativas razoáveis para equacionamento dos problemas deram apreciável colaboração à tarefa comum dos constituintes e indicaram atitudes que prenunciam a possibilidade de votação no plenário de uma Constituição que não faça o país chorar. É claro que o anteprojeto do deputado Bernardo Cabral, se avança muito no sentido da densidade do texto e de soluções possíveis para questões polêmicas, sofrerá objeções à esquerda, à direita e ao centro, mas a verdade é que sem ele não se aproximaria a assembléia da hora das decisões definitivas.

O caminho inédito percorrido pelos constituintes brasileiros para elaborar uma nova Constituição demonstrou sua viabilidade, apesar do susto que os primeiros relatórios de comissões geraram no país. O sr Bernardo Cabral está sabendo sistematizar pela eliminação do supérfluo e do insensato e teve a assessoria dos parlamentares mais aplicados no bom desempenho da sua tarefa. Os mais aplicados são sempre os menos radicais, os mais tolerantes e frequentemente os mais competentes. O sr Ulysses Guimarães tem dado sua colaboração decisiva ao trabalho de coordenação política. Sendo uma pessoa rigorosamente situada no centro do espectro político, sem prejuízo da sua sensibilidade pelas conquistas sociais, ele dispõe do prestígio indispensável para promover diálogos, ajudando, pelo exercício da imaginação, no esboço de soluções que componham os termos de uma fórmula em torno da qual convergem as partes em conflito.

O sr Bernardo Cabral, com essa colaboração dos que se revelaram até aqui os melhores, deverá apresentar um anteprojeto que seja o ponto de partida para confecção de um texto final satisfatório, apto a servir de base a essa decisiva etapa da

retomada do processo democrático. Muitos dos confrontos que ele supõe ter eliminado ressurgirão no plenário, pois, mesmo com o esforço conciliatório dele, do presidente do PMDB e dos grupos interpartidários, que trabalham visando a soluções de consenso, há controvérsias que somente serão dirimidas pelo plenário da Constituinte.

O mandato do presidente, por exemplo, continua polêmico, apesar da proposta dos cinco anos acoplados ao parlamentarismo. A fórmula está no trabalho do sr Cabral, mas não só há divergências quanto ao termo do atual mandato — as opiniões variam entre quatro, cinco e já agora seis anos — como também sobre o parlamentarismo. Na realidade, o problema pode ser colocado mais profundamente se se tiver em conta o exercício da Presidência por alguém escolhido por uma Constituição que se extinga na data em que for promulgada a nova Carta. A definição de um prazo de 120 dias ou de dois anos para a duração do mandato do sr José Sarney, se for adotada juntamente com o parlamentarismo, não resolve a questão. Promulgada a Carta com o sistema parlamentar, o atual presidente terá de ajustar-se aos estritos termos da Constituição e passar a movimentar-se segundo suas regras, abstenho-se de governar, ou então estará sem condições de exercer o mandato por um dia sequer.

Sobre a reforma agrária, o consenso, que teria sido definido na última reunião na casa do sr Ulysses Guimarães, própria, no caso da imissão na posse, um prazo de 90 dias para que manifeste a justiça sobre a legalidade do ato ou não. Se nesse prazo o juiz não der o seu despacho, apela-se nada mais nada menos do que para o decurso de prazo. Os militares sempre ensinaram alguma coisa aos bacharéis do PMDB. Há aliás uma reiteração a esse apelo ao decurso de prazo, tão combatido antigamente. Isto está no capítulo em que se trata da elaboração de leis complementares, as quais seriam elaboradas dentro de um prazo de 12 meses. Não está prevista penalidade para a hipótese de não ser atendida essa determinação, ao contrário do caso da imissão na posse, que, com a omissão do juiz, estará aprovada, tanto poder se dá à magistratura.

A definição do que seja empresa nacional teria, na discussão, encontrado fórmula consensual. Segundo se publica, empresa nacional será aquela cujo controle de decisões esteja nas mãos de brasileiros. Dados os interesses envolvidos numa questão como esta, é de esperar-se que o debate prossiga no plenário.

De qualquer forma, o que se tem anunciado como resultado das reuniões e dos trabalhos operados pelos diversos grupos, notadamente pelo relator e sua assessoria, restabeleceu a esperança de que se chegue a um texto senão brilhante pelo menos social e politicamente ajustado às esperanças mais notórias do povo brasileiro.

Carlos Castello Branco